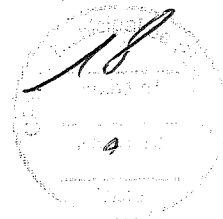




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ

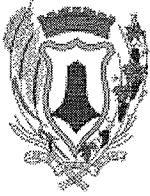


**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, E A EMPRESA CARLOS EDUARDO PAULUK - ME, DE ACORDO COM O CAPITULO III DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

A CÂMARA DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, situada Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0081-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Leonel de Barros Castro, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.181.567-3/Pr., e CPF/MF 321.857.079-49 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CARLOS EDUARDO PAULUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.194.877/0001-26, com sede na Rua Elias Alves Ferreira, 1099, Bairro São Cristovão, Piraquara/PR, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Carlos Eduardo Pauluk, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias Alves Ferreira, 1099, Bairro São Cristovão, Piraquara/PR portador da CI/RG nº. 4.224.145-8/PR e do CPF/MF nº. 628.631.189-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2014, constante do Processo Administrativo nº. 016/2014, nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato de prestação de serviços de gravação de áudio e vídeo dos eventos realizados pela câmara municipal, com locação dos equipamentos de sistema de vídeo/Datashow e microfones sem fio, manutenção e reparos com substituição de peças na mesa de som amplificadora, dos microfones, do sistema de vídeo, sistema de luz emergencial e dos cabeamentos. Disposição de um funcionário para atuar em todos os eventos inclusive nos finais de semana e feriados, conforme projeto e Termo de Referência do pregão 004/2014.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo a ampliação do prazo de execução em 6 meses contados no período de 21/04/2018 até 20/10/2018, O valor global para o período da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATO ANTERIOR

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato 005/2014 assinado dia 24/04/2014 permanecem inalteradas, sendo ratificadas nesse aditivo pelas partes envolvidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse termo aditivo foi celebrado com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93 e fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Piraquara - Foro Regional de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 19 de abril de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PAULUK - ME

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - Assinatura

CPF 838.762.275-36

2 - Assinatura

CPF 037.244.109-07



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

#### EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

**CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO PAULUK – ME .

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na clausula 10ª do contrato 005/2014 com base no Art. 57 da lei 8666/93

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato em 6 (seis) meses contado a partir de 21/04/2018.

**VIGÊNCIA:** 21/04/2018 até 20/10/2018

**DO VALOR:** O Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2018

Piraquara, 19 de abril de 2018

  
Leonel de Barros Castro  
Presidente